



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1028 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal Nº 1203 de 14 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 458.681,56 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) para atender as despesas na forma do Anexo I, e II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I, e II.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
ANULAR				
2002.04.122.0003.2.028			12.714,18	
	3.3.90.39	00	12.026,18	
	4.4.90.52	00	688,00	
2002.14.243.0014.2.029			500,00	
	4.4.90.52	00	500,00	
2002.14.422.0016.2.030			7.096,00	
	3.3.50.41	00	3.496,00	
	3.3.90.30	00	1.000,00	
	3.3.90.36	00	2.600,00	
2002.16.482.0009.1.009			1.231,58	
	4.4.90.51	00	1.231,58	
2003.13.392.0010.2.051			1.124,05	
	3.3.50.41	00	1.124,05	
2003.23.695.0010.2.027			1.979,00	
	4.4.90.52	00	1.979,00	
2004.04.092.0016.2.047			6.287,00	
	3.1.90.11	00	4.500,00	
	3.3.90.39	00	1.196,00	
	4.4.90.52	00	591,00	
2005.04.124.0016.2.048			3.711,00	
	3.3.90.30	00	2.564,00	
	3.3.90.39	00	1.147,00	
2006.04.121.0003.2.031			2.630,00	
	3.3.90.36	00	1.000,00	
	3.3.90.39	00	1.630,00	
2007.04.122.0003.2.052			10.106,91	
	3.3.90.30	00	6.422,91	
	3.3.90.36	00	996,00	
	3.3.90.47	00	1.620,00	
	4.4.90.52	00	1.068,00	
2007.06.181.0007.2.046			67.478,70	
	3.1.90.11	00	66.978,70	
	3.3.90.48	00	500,00	
2008.04.128.0008.2.045			23.856,05	
	3.1.90.13	00	5.876,04	
	3.3.90.14	00	1.286,42	
	3.3.90.30	00	8.832,00	
	3.3.90.36	00	1.000,00	
	3.3.90.39	00	6.861,59	
2008.09.273.0008.2.045			10.937,00	
	3.1.90.09	00	9.937,00	
	3.3.90.10	00	1.000,00	
2008.11.331.0008.2.045			1.000,00	
	3.3.90.46	00	1.000,00	
2009.04.123.0003.2.036			5.455,02	
	3.1.90.13	00	1.481,02	
	3.3.90.36	00	3.974,00	
2009.28.841.0000.0.001			21.816,88	
	4.6.90.71	00	21.816,88	
2009.28.846.0000.0.003			3.520,00	
	3.1.90.94	00	3.520,00	
2010.20.606.0002.2.021			6.061,97	
	3.1.90.11	00	3.432,97	
	3.3.90.30	00	2.629,00	
2010.20.606.0002.2.023			2.714,00	
	3.3.90.39	00	2.714,00	
2011.12.306.0006.2.002			641,48	
	3.3.90.30	00	641,48	
2011.12.306.0006.2.002			953,20	
	4.4.90.51	00	953,20	

2011.12.362.0006.2.005			1.500,00		
	3.1.90.13	00	1.500,00		330
2011.12.365.0006.1.002			526,80		
	4.4.90.51	00	526,80		335
2011.12.365.0006.2.009			3.110,00		
	3.3.90.30	00	1.553,00		342
	3.3.90.36	00	1.557,00		343
2011.12.367.0006.2.008			480,54		
	3.0.90.30	00	480,54		350
2011.27.812.0019.2.010			10.436,00		
	3.1.90.16	00	7.000,00		373
	3.3.90.30	00	2.436,00		375
	3.3.90.33	00	500,00		380
	3.3.90.36	00	500,00		381
2012.04.451.0011.2.032			8.988,21		
	3.3.90.30	00	1.171,21		394
	3.3.90.36	00	3.019,00		396
	3.3.90.39	00	1.555,00		397
	3.3.90.47	00	680,00		398
	4.4.90.30	00	2.563,00		399
2012.15.543.0011.1.005			550,96		
	4.4.90.51	00	550,96		417
2013.04.452.0011.2.033			5.579,51		
	3.3.90.36	00	3.665,00		430
	3.3.90.47	00	914,51		435
	4.4.90.30	00	1.000,00		436
2013.04.452.0011.2.035			9.410,94		
	3.1.90.34	00	7.298,69		439
	3.3.90.39	00	2.112,25		440
2013.17.512.0011.1.007			1.047,00		
	4.4.90.51	00	1.047,00		456
2015.08.244.0014.2.037			20.160,61		
	3.3.90.14	00	1.012,70		487
	3.3.90.30	00	13.058,56		488
	3.3.90.32	00	500,00		489
	3.3.90.36	00	2.600,00		491
	3.3.90.39	00	2.189,35		492
	4.4.90.52	00	800,00		494
2016.17.451.0005.2.014			2.160,00		
	4.4.90.39	00	2.160,00		497
2016.17.512.0005.2.034			7.627,48		
	3.1.90.04	00	986,48		506
	3.3.90.30	00	4.998,00		511
	3.3.90.47	00	1.643,00		519
2017.11.333.0001.2.026			6.591,73		
	3.1.90.11	00	2.338,73		524
	3.3.50.41	00	1.100,00		528
	4.4.90.52	00	3.153,00		538
2019.18.541.0020.2.024			5.277,76		
	3.1.90.04	00	706,80		754
	3.1.90.16	00	1.500,52		757
	3.3.90.30	00	3.070,44		758
2019.18.541.0020.2.025			2.000,00		
	3.3.90.36	00	2.000,00		770
2011.12.367.0006.2.061			1.520,00		
	3.3.90.36	00	1.520,00		775
TOTAL			278.781,56		

SUPLEMENTAR					
2002.14.243.0014.2.029				5.000,00	
	3.3.50.43	00		5.000,00	36
2002.14.422.0016.2.030				413,00	
	3.3.50.41	00		413,00	41
2009.09.271.0007.0.002				307.884,97	
	3.3.90.47	00		12.674,22	209
2009.04.123.0003.2.036				296.242,17	
	3.3.90.39	00		295.210,75	204
2013.04.452.0011.2.033				145.281,97	
	3.1.90.11	00		1.031,42	422
	3.3.90.30	00		2.000,00	426
	3.3.90.39	00		142.250,55	432
2019.18.541.0020.2.024				101,62	
	4.4.90.52	00		101,62	766
TOTAL			278.781,56	458.681,56	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO II				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
<u>ANULAR</u>				
2014.10.301.0007.2.011			179.900,00	
	3.1.90.13	00	154.000,00	
	3.3.90.32	00	22.000,00	
	3.3.90.36	00	3.900,00	
TOTAL			179.900,00	

464

470

472